



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



PROJETO DE LEI Nº 09/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de General Sampaio, o **Dia do Professor (15 de outubro)** como feriado municipal para os profissionais da educação e ponto facultativo para os demais setores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de General Sampaio, o Dia do Professor, **15 de outubro**, como **feriado municipal para os profissionais da educação** que atuam na rede pública e privada de ensino.

Art. 2º - Para os demais servidores públicos municipais, trabalhadores de outros setores e para o comércio local, a data será considerada **ponto facultativo**, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover atividades comemorativas e de valorização da categoria docente na referida data, em parceria com instituições de ensino, sindicatos, associações e entidades representativas da área educacional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Delfino Peixoto Gomes, aos 25 de setembro de 2025.

Emanuel Iago Lima Ramos
Vereador - PT



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia do Professor (15 de outubro) como feriado municipal para os trabalhadores da educação e como ponto facultativo para os demais setores e comércio local no Município de General Sampaio.

O professor é peça fundamental na formação do cidadão, sendo responsável pela difusão do conhecimento, pela construção de valores éticos e pelo desenvolvimento social e cultural da comunidade. Sua atuação ultrapassa as fronteiras da sala de aula, impactando diretamente no futuro de gerações inteiras.

A instituição da data como feriado específico para os trabalhadores da educação, representa um gesto de reconhecimento e valorização à categoria, que enfrenta inúmeros desafios no exercício de sua profissão. Ao mesmo tempo, a adoção do ponto facultativo para os demais setores busca respeitar o funcionamento da economia local, garantindo equilíbrio entre a justa homenagem aos professores e a manutenção da rotina social e comercial do município.

Assim, a proposta contribui para o fortalecimento da valorização do magistério e reforça o compromisso do Poder Público Municipal com a educação, pilar essencial para o desenvolvimento humano e social.

Diante do exposto, conclamamos aos nobres colegas vereadores(as) a aprovarem este Projeto de Lei, como justa homenagem e reconhecimento ao trabalho incansável dos professores de General Sampaio.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Delfino Peixoto Gomes, aos 25 de setembro de 2025.

Emanuel Iago Lima Ramos
Vereador - PT